



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3.426/26
DE 3 DE MARÇO DE 2.026

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal,
Usando de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.341/25, QUE DISPÕE SOBRE O
PROGRAMA DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU, DENOMINADO "IPTU
PREMIADO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.341/25 passa a vigorar
com a seguinte redação:

**"Art. 2º Participarão do sorteio, única e exclusivamente, os
proprietários ou possuidores de imóvel a qualquer título que comprovarem a
quitação total dos IPTU's, seja em cota única ou em parcelas, até o dia anterior ao
sorteio."**

Art. 2º O § 1º do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.341/25 passa a
vigorar com a seguinte redação:

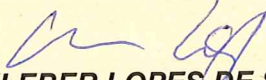
**"§ 1º O acordo de parcelamento do IPTU em dívida ativa
não gera direito à participação no Sorteio."**

Art. 3º Ficam revogados o § 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei
Municipal nº 3.341/25.

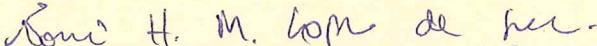
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei
correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 3 de março de 2.026


KLEBER LOPES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data
supra.


Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa
Secretária Municipal do
Gabinete do Prefeito